DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 297/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **TANIA SIQUEIRA DA SILVA MATOS,** portadora da cédula de identidade nº 069301382019-4 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº 742.221.201-20, no cargo de **Professora Nível Superior –** Lei Municipal nº 1.267/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 152/2022, no período de 02 de Junho de 2022 à 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Junho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 029/2022** no dia 15/06/2022 às 13:00 horas (treze horas). (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS COM ENTREGA PARCELADA QUE SERÃO FORNECIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NECESSITADOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SEREM ATENDIDOS PELO SUS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/">www.apiacas.mt.gov.br/">www.apiacas.mt.gov.br/">www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

RESULTADO-LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO PARA REJUSTE DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 030/2021- PROCESSO 108/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2021, tendo como fornecedor registrado a empresa:GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS NE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, Cep 99.740-000. Reajustar o valor do item 35.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento: REJUSTAR O VALOR DO ITEM 35,** nos termos que se seguem:

TEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	MARCA	UN	QUANT.	VLR. REGISTRADO	VLR REAJUSTADO
35	3-01-1701	DICLOFENACO SODICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. UNIDADE	FARMACE	UN	6.000,00	0,92	1,25

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Apiacás – MT, 02 de junho de 2022.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 89/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 89/2022

De 10 de maio de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: